

ATO EXECUTIVO Nº 1645/88

Estabelece rotinas para o encaminhamento de Convênios, Acordos, Ajustes e Termos Especiais de cessão de uso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

considerando a necessidade de disciplinar as rotinas referentes a Convênios, Acordos, Ajustes e Termos Especiais de cessão de uso de instalações da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º — As minutas de Convênios, Acordos, Ajustes ou Termos Especiais de cessão de uso deverão ser examinadas pela Coordenadoria Jurídica, quanto ao aspecto jurídico, e pela Divisão de Convênios do Departamento Financeiro, quanto às disposições administrativas.

Art. 2º — É vedado aos órgãos universitários assumirem compromissos de qualquer natureza, antes da homologação pelo Conselho de Curadores, dos instrumentos designados no artigo anterior.

Parágrafo único — A infringência ao disposto neste Artigo implicará em responsabilidade e abertura de tomada de contas contra os responsáveis, caso a Universidade venha a ser demandada em juízo em decorrência do seu descumprimento.

Art. 3º — A Divisão de Convênios do Departamento Financeiro deverá receber cópia de todos os Convênios, Acordos, Ajustes ou Termo Especial de cessão de uso, inclusive daqueles ajustados pelo CEPUERJ, CAP, HUPE e NUSEF.

Art. 4º — Os pedidos de cessão de uso deverão ser submetidos previamente aos seguintes órgãos:

- I — SUCAM — que estudará a viabilidade de cessão no **Campus**;
- II — S A D — que examinará as condições físicas do espaço pretendido;
- III — Divisão de Patrimônio — quando se tratar de cessão de imóveis incorporados ao Patrimônio da UERJ e localizados fora do **Campus**.

Art. 5º — Em todos os casos de cessão de uso, cabe à Divisão de Patrimônio estimar os custos decorrentes da cessão e propor ao Diretor Geral de Administração critérios para concessão de gratuidade ou aplicação de ônus, a serem submetidos à aprovação do Reitor.

Art. 6º — Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 14 de dezembro de 1988

IVO BARBIERI

Reitor